- 11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, duação, ensino médio, orientação de alunos, etc. Pontuação kima de até 4,50 pontos; 11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos ionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) —
- ternacionais, capítulos xima de até 2.00 ponto
- 11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos nicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxima de até 1,00 pontos; 11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos
- seña adatados os seguintes critérios de pontuação:

  1. FORMAÇÃO DE TITULOS ACADÉMICOS 25%

  a) Título de Mestre 1,50

  b) Título de Doutor 3,00

  c) Título de Livre-Docente 3,00

  d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):

  - No exterior (concluído) 2,50
  - No país (concluído) 2,00
- No país (concluído) 2,00 No exterio (rem andamento). 1,50 No país (em andamento). 1,00 No país (em andamento). 1,00 2. ENISINO 45% 2.1. Horas/Aula de graduação e peto do concurso (máximo 5,00 Graduação Pós-Graduação Hora/aula Nota Hora/aula Nota 1 a 30 1,00 1 a 25 0,25 31 a 120 2,00 26 a 50 0,50 121 a 480 3,00 51 a 100 1,00 481 a 1200 4,00 101 a 750 1,55 pós-graduação na área

- 481 a 1200 4,00 101 a 250 1,50 \> 1201 5,00 \> 251 2,00 2.2. Orientação e aconselhamento d
- 2,50) Graduação
- rientífica O 50/estudante/:
- ografia obrigatória (TCC) 0,40/mon
- Orientação acadêmica de estudantes 0,10/estudante/sem. Orientação em estágio curricular supervisionado 0,40
- Pós-Doutorado 1,00/estudante

- 2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50) Monografias 0,20/banca Monitorias 0,10/banca Dissertações de Mestrado (membro titular) 0,25/banca Teses de Doutorado (membro titular) 0,50/banca
- reses de Doutoraou (memoro titular) (),50/banca 2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30) Impressas 0,05/texto Eletrônicas 0,05/texto 2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo
- )) Projeto de pesquisa (l.C.) 0,10/projeto Projeto de TCC/monografia 0,10/projeto 3. ATIVIDADES DE PESQUISA 20%
- .1. Artigos publica rial (máximo 7,00)
- Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciência

  - árias I
    A1 1,00/artigo
    A2 0,88/artigo
    B1 0,70/artigo
    B2 0,55/artigo
    B3 0,40/artigo
    B4 0,25/artigo
    B4 0,25/artigo
    B5/C 0,10/artigo
    3.2. Publicações, traduções, capitulos de livros e editoração livros e anals (máximo 3,00) ros e anais (máximo 3.00)
- ivros e anais (máximo 3,00)
  Publicação na integra (máximo 1,00) 1,00/livro
  Editoração (máximo 0,75) 0,75/livros-anais
  Tradução (máximo 0,75) 0,75/livro
  Capítulos (máximo 0,50) 0,25/capítulo
  4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO 10%
  4.1. Organização de evento técnico científico (máx
  Coordenador

- Congressos, sim Encontros, ser os, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento is, seminários, colóquios, dias de campo
- workshops (máximo 1.50)
- 0,75/e Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25
- evento
  Membros da Comissão Organizadora
  Congressos, simpásios (máximo 1,50) 0,50/evento
  Encontros, seminários, colóquios, días de campo e
  workshops (máximo 1,00)
- esa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) 0,10

- Into
  4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO
  Coordenador (máximo 2,00) 1,00/projeto
  Membro (máximo 1,00) 0.20/projeto
  Membro (máximo 1,00) 0.20/projeto
  12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que ob
  media igual ou superio a 07 (sete), atribuídas por pros, 02 (doís) membros da comissão examinadora.
  12.4. A ordem de classificação dos candidatos aprovada
  á estabelecida em função da maior média final obtida.
  12.3. Em caso da insuládad da nopoturação final dos
- 12.3. Em caso de iqualdade da pontuação final, serão 12.3. Em caso de igualdade da portuação mial, escapilados, sucesvámemte, os seguintes critérios de desempate:
  12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  12.3.2. melhor média na Prova Didática;
  12.3.3. melhor pontuação na Prova de Titulos;
  12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;
  12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60

- 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso
- 13. DOS RECURSOS

  13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
  13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis apos a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
  13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamento fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 14. CONTRATAÇÃO 14.1 A. contratação somente se efetivará após a homologa-ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos. 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo
- 14.3. O contrato o el trabalno sera estabetecido em pro-máximo equivalente a aon letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser porrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cínco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica cias contidas nos subitens 14.4 e 14.5. ro fica disi
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- tratação. 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório rerete ao andamento do processo de equivalência atualizado. 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar
- 14.8.2. Apos 3 (tres) meses da contratação, a lim de oat continuídade a seu vinculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamente do processo com a respectiva comprovação.

  14.9. Não registrar antecedentes criminais.

  14.10. O candidato deverá obsevar, o prazo de intersticio mínimo entre o termino da vigência de um contrato em qualquer Unidado da Unesp e o inició de outro, previsto na Lei Comple-
- Initiation 1933/2009 e suas alterações.
  15. DISPOSIÇÕES CARS.
  15. 10 resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
  15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso.

  15.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato a máo comparece na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com floto. 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
  15.6. Não haverá devolução de importáncia paga, ainda que servicio de la productiva de publicação de servicia devolução de importáncia paga, ainda que servicia paga de la productiva de la porta de la productiva de la porta de la productiva de la produc
- sior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do lor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto
- ior da casa de inistrya, o, seja qual no i monivo alegado, execui s casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar das as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no dereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao
- sente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- abelecidas.

  15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candid.
  15.10.1. o não atendimento dos ítens 3.1.1, 3.1.2 e 1.0.
  15.10.2. a não apresentação da cédula de idendado o permanente, no caso de candidato estrangeiro.
  11.0 candidato será responsável por qualquer ssão e pelas informações prestadas no ato da inscrição e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diáric
- Oficial do Estado-DE.

  15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denuncir a direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar an execução do concurso, em qualquer das suas fases.

  (Processo n° 39/2024-REG/FCAVR)

  Registro, 22 de fevereiro de 2024.
  Fabio Yamamoto

  Diretor Técnico Substituto

  Divisão Técnica Administrativa-

  - Divisão Técnica Administrativa Anexo I PROGRAMA DO CONCURSO 1. 1. Principais sistemas de produção zooté
- mais ruminantes.

  2. Técnicas reprodutivas naturais e artificiais, manejo de rodutores e bases do melhoramento genético de ruminantes.

  3. Fundamentos da nutrição de ruminantes: Fisiologia da estão, alimento e exigências nutricionais.

  4. Bovinocultura de corte: Sistemas de produção e manejo
- leiteiros.
  6. Características da produção de bubalinos no Brasil e no Mundo. Importância do mercado dos produtos derivados da
- alinocultura. 7. Características das raças bubalinas criadas no Brasil
- 7. Características das raças bubalinas criadas no Brasil: Murrah, Islafrasbaji (Mediterrañoc, Carabao.
  8. Manejo reprodutivo de machos e fêmeas bubalino: variação sazonal, periodo de gestação, periodo de sesviço, intervalo entre partos, eficiência reprodutiva, inseminação artificial e transferência de embriões.
  9. Produção de leite de búfala: Lactação. Manejo de ordenha, Fatores que aftema produção de leite. Características físico-químicas do leite de búfalas. Industrialização do leite de húfalas. búfalas
- 11ds. 10. Produção de carne de búfalo. Terminação de bubalino
- em pastagem e em confinamento. Cemericalização e composi-ção da carcaça e qualidade da came de búfalo. Anexo II BIBLORAFIA 1. PENOTO, A.M.; MOURA, J. C.; FARIA, V.P. Bovinocultura corte: fundamentos da exploração racional. 3º ed. Piracicaba
- FEALQ, 1999. 552 p. 2. BERCHIELI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S. G. Nutrição de
- Berk-Hitzl, I. I.; Pirks, A. V.; UUVEIRA, S. G. Nutrição de minantes. Jabotical: Funep. 2006. SSBp.
   OUVEIRA, M. D. S.; SOUSA, C. C. Bovinocultura Leiteira: ologia, nutrição e a ilimentação de vacas leiteiras. Funep: oticabal, 2009. 246p.
   OUVEIRA, R. I.; BARBOSA, M. A. A. F. Bovinocultura de te: desafios e tecnologia. Salvador: EDUFBA, 2007. 511p.
   JORGE, A. M., COUTO, A. G., CRUDELUI, G. A., PATIÑO, M. Produção de búfalas de leite. 1º ed. Botucatu: FEPAF. II. 1810.
- 2011, 1810 2011. 181p. 6. - Búfalos: o produtor pergunta, a Embrapa responde / editor-técnico José Ribamar Felipe Marques. Embrapa Amazônia Oriental (Belém, PA). - Brasília: Embrapa Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000. 176p.; (Coleção 500 Pergun-tar Colombia.)
- tas, 500 respostas).
  7. COCKRILL, W. R., 1977-. The Water bufallo, FAO. Roma 283
- 8. FONSECA W. Búfalo: Estudo e comportamento. Editora
- lcone. 1987. 224p.

  9. MIRANDA, W. C. A criação de búfalos no Brasil. Walter Carvalho Miranda. São Paulo: Editora dos Criadores. 1986. 173p.
- 173p. .

  10. NASCIMENTO, C. N. 1993. Criação de búfalos: alimentação, manejo, melhoramento e instalações. Cristo Nascimentor Luiz Otávio Mora Carvalho. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental Brasilia: EMBRAPA SPI, 1993. A03p..

  2017AL N° 01870204-FCAVP. 70740/STOP Abertura de
- Inscrições

  Acham-se abertas, nos termos do Despacho
  33/2024-RUNESP, de 15/02/2024, publicado no DOE
  19/02/2024, e com base na Resolução UNESP n° 58/20/203,
  rações posteriorse e Portaria UNESP n° 59/20/23, as inscriç
  do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação
  of (um) PROESSOR SUBSTITUD, por prazo determinado,
  caráter emergencial, para atender excepcional interesse púb resse públi no ano letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de

- ências e no conjunto de disciplinas: "Topografia", "Topografia e Sensoriamento Remoto", "Topografia il", "Desenho Técnico e Universal" e "Eletrificação Rural", junto ao Departamento de Agronomia e Recursos Naturais da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira Cámpus de Registro.

  O contratado deverá exerce a satividades de docência em
- cursos de graduação nos periodos diurno e/ou noturno, depen-dendo das necessidades do Departamento. 1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.139,05, cor-respondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido
- penefícios regulamentados internamente.

  1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
- 1.2. Caso o canidado tenta titulação.

  1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergen emporária, ainda que o candidato venha a obter titula definica superior após a assinatura do contrato, esta não s siderada para fins de aumento salarial.
- considerada para fins de aumento salarial.

  2. DAS INSCRIÇÕES:

  2.1. AS inscrições serão recebidas via internet, no seguin endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.bt, no periodo d 00:00 do do dia 28/02/2024 às 17hs do dia 13/03/2024, observa o horário de Brasilia.

  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico:
- realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito/transferência bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita ou pagamento por PIX (chave PIX 48031918003492).
- ave PIX 48031918003492). 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do or total da respectiva inscrição no prazo final do período
- valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 688/1992 em razão do número de vagas.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que sejam, no mínimo, portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-endon os temos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os titulos de Mestra, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo-eritors.
- sitivos:

  3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

  3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos
- 3.1.22. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exteiros resão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Acaional de Educação (CNE).
  3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) oblidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)

- geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíves de equivalência.

  3.1.2.4. o titulo de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos titulos conferidos pela Unesp.

  3.1.2.5. o tentamiento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

  3.3. O candidado estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por coasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- ido de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o radidato dever preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo mimero da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereç-eletrônico, anexando, em formato "Portable document format (PDP), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com vist. permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superio, berr 4.1.2. comprovante de graduação em curso superio, berr
- o de candidato estrangeiro;

  4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem
  no de ser portador do título de Mestre ou portadores de
  tificado de especialização em nivel de los graduação na área
  disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa
  tese, condicionada a apresentação do título homologado, na
  sásio da contratação. (quando for o caso).

  4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o
  distan doures: homos casos casos de transferência ou depósito bancário, o
- o ant.d.a. nos casos eu transterencia ou deposito bañcaño, o ant.dato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://finscricoes.unespl. hr/scrições no endereço eletrônico https://finscricoes.unespl. hr/scrições no endereço eletrônico https://finscricoes.unespl. hr/scrições no endereço 4.1 Curriculum Lattes documentado das atividades rea-izadas, (inclusive com o histórico escolar graduação de pos-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos
- uuesçau ou candidato) no qual sejam indicados os trabalhos licados e todas as demais informações que permitam cabal ação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-to Científico e Tecnológico.
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-ginais da documentação mencionada neste edital poderá ser
- solicitada. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- interessados que atendam, cumucul comence requisitos:

  5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regulatmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós graduação.

  5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

  5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- ensino pública ou privada:

  5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento
  similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada,
  ou por entidade de representação discente:

  5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2,
  estes Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por
  escrito, da condição de desempregado.

  5.3.0. Candidato que tiver interesse na redução da taxa
  de inscrição, deverá acessar nos 05 (cínco) primeiros dias do
  periodo de inscrição, de 00.001 do dia 28/02/02/04 às 25-59h
  do dia 30/33/20/24, observado o horário de Brasilia, no endereço
  eletrônico histay-finoscricose.unesphe (no campo "Outros", do
  formulairo de inscrição), ler a cetatra or equerimento

  5.3.1.0. candidata deverá a atestar a veracidade das infor-
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das inforções documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-

- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- 5-4. Somiente serad acteutos os documentos dos qualos com-todos os dados necessários à sua perfeita análisa. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de ção de taxa de inscrição será disponibilizado no local das rições no dia 04/03/2024, a partir das 14 (catorze) horas e, caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a ecessidade de amamentação durante a realização da prov
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa-
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
  6.2. Antes do horário de inicio da prova escrita, informar o horário previsto de saida da prova para amamentação.
  6.3. Cabera à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aquardar em uma sala reservada para tal film.
  6.4. O acompanhante estaráa submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento
- oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa
- ntos eletrônicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança
- o local de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não

- b. b. a raculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não lisponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
   6.7. No momento da amamentação:
   6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado ara tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
   6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de calização da avallação;
   6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
   6.8. e vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorred do nestriade da acultação; 6.7.5. e vedada a presença do acompaniante da Chança. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acom-hante no decorrer do período de aplicação da prova escrita. 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins
- 6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
  6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de circular vidado qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do
- certame.
  7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com eficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau u nível da deficiência, com expressa referência ao código prrespondente da Classificação Internacional de Doença – CID, torrespondente da Classificação internaciona de Doeriça — Cit, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.
- formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes. unes.ph.; campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do nitem 7.2. não será con-siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso m favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará siguinto à análise da razvabilidade de subilitada do solicitado.
- sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8. DEFERMENTO I DIDEFERMENTO DE INSLINÇUES 8.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) días úteis depois de publicado no Diário Ofi-cial do Estado-DoS e divulgado no endereço eletrinico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências abelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferi-
- das e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas. 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) días úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1., reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do
- prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos. 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9. COMISSÃO EXAMINADORA
   9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame.
   9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho
   9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho
   7. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho
   7. A Comissão Examinadora Será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas

- as inscrições.

  9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior âquela exigida dos candidatos.

  9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

  9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

  9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis ápos a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade.
- ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  9.7. Ierá legitimidade para apresentar a impugnação:
  9.7.1. quealquer candidato com inscrição deferida;
  9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
  9.7.3. membro da própria Comissão.
  9.78 A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de atê 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
  9.9. Se a conlida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, resoltadas as membro da Comissão A Examinadora, resoltadas as membro da formação formaçã
- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. ncação do ato. 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da
  - 9.10. Ainda que não haja impugnação tormal, o Diretor da lunidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-to de causa de impediemento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta disusila. 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examisada qualquer y 1.11. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
  - oginação, com o sem substituição ex officio, 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamo erada a falha.
- superada a talha.

  9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

## Diário Oficia

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 134 • Número 37 • São Paulo, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

- 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classifica-
- o, 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta 10.1.1.1. Exclusivamente durante o periodo de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrónicos.

  10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será
- revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas. 10.1.2, prova didática, de caráter classificatório; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de
- caráter classificatório.

  10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade
- 10.2. O Concurso procesa ser ienticazulo, a triterio u a umiause, de dois modos: presencial o ultibrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

  10.21. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local
- em que o concurso será realizado. 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguinte

- 10.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes critérios:

  10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam a unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
  10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão da forma emota, por meio de sistemas de videcconferência, ou outros meios eletônicos de participação à distância. §1" Durante a realização da prova, caso seja venificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão, no parao de firita minutos, a etapa será suspensa, com comovação posterior de nova data.

  §2" Navendo o restabelecimento da conexão, a prova será

- \$2° Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver corrido a interrupção temporario ao ultare da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

  \$3° Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

  \$4° As coorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

  \$5° A análise e a avalidação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições defectadas aos membros internos na forma presencial 10.3. As provas só terão incla. 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as

- deciões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

  10.31. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DoE divulgado no endereço eletrônico https://inscricose.unep.br. 10.32. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identifidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Itabalho e Previdência Social (CIPS) Riska, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.9339/7, Passaporte, Carteiras de Identifidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e de Orgão de Bomberios Militares. Ser dos mabilitações de Titulo de Eletior, dedes que ocandidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- Ulite Inwiente cua aprucativo garina e nosa o comunidado e será a aceitos).

  10.4. Os critérios e respectivos pontuações de avaliação das provas, judgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- icularidades. 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- reservada a Presidência do orgão.

  10.42. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os sesu membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

  10.43. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, amtes da abertura das demais notas atribuidas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuado previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  10.44. A puradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de dassificação.

  10.44.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pb.; às planihas de comocia de todos os candidatos terão de todos os candidatos.

  10.45. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

  11. CRIFERIOS DE AVALIAÇÃO

- Oticial do Estado DOE. 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão requintes peses.
- inites pesos: 11.1.1. Prova Escrita peso 1; 11.1.2. Prova Didática peso 2; 11.1.3. Prova de Títulos peso 1. 11.2. O concurso para a função de Profe
- constará de:

  11.2.1. PROVA ESCRITA será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a parif dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.

  11.2.1.1. ritiérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):
- 11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1): 11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na áre
- objeto até 2,50 pontos; 11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e preci são até 2,50 pontos; 11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência

- até 2,50 pontos; 11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado até 2,50 pontos; 11.2.2. PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os can-didatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão udados, soficiado com 24 nose de antecedencia pela Coninssao Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

- 11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 2): 11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula até 2,00
- 11.2.2.1.2. clareza expositiva até 2,00 pontos; 11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema até 2.00
- tos; 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema
- 11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema are 2.00 pontos;
  11.2.3. FONOM ETITULOS análise curricular julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina:
  Parágrafo funico A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos. (PESO 1).
  11.2.3.1. Análise Curricular CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1).
  11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos Pontuação máxima de até 2.50 pontos;
  11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação da Junos, etc.: Pontuação máxima de 44 4,50 pontos;

- aduação, ensino medio, orientação de alimos, etc. Portuação áxima de até 4,50 pontos; 11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos cionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) -nituação máxima de até 2,00 pontos; 11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos cinicos-científicos, projetos de extensão Pontuação máxima
- de até 1,00 pontos; 11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos

- 11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os sequintes criticos de pontuação: 1. FORMAÇÃO DĒ TÍTULOS ACADÊMICOS 25% a) Título de Mestre 1,50 b) Título de Doutor 3,00 d) Título de Livre-Docente 3,00 d) Pois-Doutomento (máximo 2,50): No exterior (concluido) 2,50 No país (concluido) 2,00 No país (en andamento) 1,00 2. ENSINO 45% 21.1. Horas/Abula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00) Graduação Pois-Graduação Hora/aula Nota Hora/aula Nota Hora/aula Nota Hora/aula Nota Hora/aula Nota 1 30 1,00 1 a 25 0,25
- 1 a 30 1,00 1 a 25 0,25 31 a 120 2,00 26 a 50 0,50
- 121 a 480 3,00 51 a 100 1,00 481 a 1200 4,00 101 a 250 1,50 \subsection 1200 \subsection \
- Iniciação científica 0,50/estudante/ano Orientação de monografia obrigatória (TCC) 0,40/
- Orientação acadêmica de estudantes 0,10/estudante/sem Orientação em estágio curricular supe
- Onentação em estagio curricular supervisionado 0,4t idante/ano Pôs-Doutorado 1,00/estudante 23. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50) Monográfias 0,20/banca examinadoras (máximo 1,50) Monitorias 0,10/banca Dissertações de Mestrado (membro titular) 0,25/banca
- Teses de Doutorado (membro títular) 0,50/banca 2.4. Texto ou cademo didáticos publicados (máximo 0,30) Impressas 0,05/texto Eletrônicas 0,05/texto
- 2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo
- Projeto de pesquisa (I.C.) 0,10/projeto
- Projeto de TCC/monografia 0,10/projeto 3. ATIVIDADES DE PESQUISA 20% 3.1. Artigos publicados em periódicos cier AITIVIDADES DE PESQUISA - 20%
   Artigos publicados em periódicos científicos com corpo torial (máximo 7,00)
   Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências
- árias I A1 1,00/artigo A2 0,85/artigo B1 0,70/artigo B2 0,55/artigo

- 82 0,5/sfartigo
  83 0,40/artigo
  84 0,25/artigo
  85/C 0,10/artigo
  3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração ivros e anais (máximo 3,00)
  Publicação na integra (máximo 1,00) 1,00/livro
  Editoração (máximo 0,75) 0,75/livros-anais
- Tradução (máximo 0,73) 0,75/livros
  Capítulos (máximo 0,50) 0,25/capítulo
  4. ATVIDADES DE EXTENSÃO 10%
  4.1. Organização de evento técnico cient
  Coordenador
- Congressos, simpósios (máximo 1,50) 1,50/evento
- Encontros, seminários, colóquios, días de campo e kshops (máximo 1,50) 0,75/evento Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) 0,25/
- nto Membro da Comissão Organizadora Congressos, simpósios (máximo 1,50) 0,50/event Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00) 0,25/evento
- esa redonda, conferências, oficinas (máximo 0.50) 0.10/

- Mesa redonda, conterencias, ontunas (manuno de percento PROJETOS DE EXTENSÃO
  Coordenador (máximo 2,00) 1,00/projeto
  Membro (máximo 1,00) 0,20/projeto
  12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtierem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo enoso, 02 (dois) membros da comissõe examinadora.
  12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados es atabelecida em função da maior média final obtida.
  12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão plicados, sucessívamente, os seguintes critérios de desempate:
  12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  12.31. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos
  da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo
  que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  12.3.2. melhor média na Prova Didática;
  12.3.3. melhor pontuação na Prova de Titulos;
  12.3.4. melhor pontuação na Prova Secrita;
  12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-gregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no praco de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri-tos, no Diário Oficial do Estado.

- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
  14. CONTRATAÇÃO

  14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, espetado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- π.... υ cunurato de trabalho será estabelecido em praze máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário esco-correspondendo ao período de até 10 (de2) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

- vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

  14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

  14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vinculo docente, cao ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

  14.9. Não registrar antecedentes criminais.

  14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

  15. DISPOSICOES GERAIS.

  15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- para responder o recurso imperrauu, a cumara o praca min-para recurso.

  15.3. O resultado final do concurso público será homologa-do pela Congregação da Unidade Universitaria.

  15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

  15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do anna letito.
- publicação no Diano Unical do Estado-UD-C an homologação ate o final do ano letivide evolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DDE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao

- Global GPS e seus
- Sensoriamento Remoto: princípios e sua utilização;

- 11. LEGGITT, J. Desenho de arquitetura técnicas e atalhos usam tecnologia. Porto Alegre. 2004. 12. MONTENEGRO, G.A. Desenho arquitetônico. São Paulo:
- 12.-MONTENEGRO, C.A. Desentio arquitetonicu. Sau Faunc. Edga Blucher. 2001. 13.-SEGANTINE, P.C.L. Sistema de Pocicionamento Global. Escola de Engenharia de São Carlos, USP. 1995, 181 p. 14. TIPLER, P.A., Fisica: para cientistas e engenheiros; tra-dução Horácio Macedo. Río de Janeiro: LTC. 2000. 4v.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAF

- RESUITAGN FINAL AN RESULTAGN FINAL AND RESULTA
- 90,00 26/01/1987 0003 00011 EMANUELLY GONÇALVES BERTUOLA -528.\*\*\*\*\*\*78 90,00 10/08/2006 0004 00032 CESAR VENTURA DE JESUS 224.\*\*\*\*\*\*33 -86,67 22/01/1972 0005 00018 FERNANDA APARECIDA AIZ GARCIA 398.\*\*\*\*\*\*\*
- 93 86,67 29/09/1990 0006 00016 CINTIA GALVAO SALATI 441.\*\*\*\*\*-05 86,67
- 05/09/1996 0007 00007 LUIS FELIPE BERNARDO DURANTE 321.\*\*\*.\*\*\*-
- 00007 LUIS FELIPE BERNARDO DURANTE 321.\*\*\*.\*\*\*90 83,33 25/04/1983 0008
  00024 AMANDA CRISTINA BELLO 373.\*\*\*.\*\*\*-40 83,33 15/05/1989 0009
- 15/05/1989 0009 025 JÚLIO CÉSAR CORDIBELLI 419.\*\*\*.\*\*\*-95 83,33
- 22/02/1993 0010 00023 ISABEL CRISTINA LOPES MATIAS 489.\*\*\*.\*\*\*-01
- 00023 ISABEL KUSI IMA LUTES IMPRIMENTO SOURS SAS, 31 14(081997 0011 00038 VIRIGINIA MARIA TEIXEIRA 458.\*\*\*\*\*\*30 83,33 300/371998 0012 00030 MARIA DE JESUS NEVES DO NASCIMENTO SOUSA 600.\*\*\*\*-04 80,00 15/03/1977 0013 00008 RENAN CRISTIANO DA SILVA 404.\*\*\*\*\*-60 00008 RENAN CRISTIANO DA SILVA 404.\*\*\*\*\*-60 00008 100/371090 0014
- 80,00 100/21/992 0014 00015 NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO -467.\*\*\*\*\*\*\* 38.00.0 10/05/1999 0015 00020 SALOMAO J R O PENTEADO 443.\*\*\*\*\*\*30 -

- 76,67 06/08/195 0016
  00029 ANA BEATRIZ GUIMARĀES 494.\*\*\*\*.\*\*43
  76,67 2011/2005 0017
  00031 ROSIMARĀ LIRA DE OLIVEIRA 289.\*\*\*\*.\*\*99
  66,67 17/09/1976 0018
  00006 DANIELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS
  356.\*\*\*\*\*-30 66,67 05/10/1985 0019
  00032 VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS FLORENCIO
  385.\*\*\*\*-80 60,00 0020
  00040 LEONIRA LEITE (ZIDORO 145.\*\*\*\*-14 56,67
  00040 LEONIRA LEITE (ZIDORO 145.\*\*\*\*-14 56,67
  20/001/1983 0022
  00004 LUCIAHO (CISTA DE CIRITADORO)
- 00004 LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA 526.\*\*\*.\*\*\*-25
- 50,00 0023 Insc. - CPF - Nota 00028 - 460.\*\*\*.\*\*\*-06 - 43.33
- 00001 00003
- 00005 00005 00012 00013
- 00014 00017 00019 00021 00026 00027
- 00039 00041 00042 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 22
- de fevereiro de 2024.
  ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.
  HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AME TUPÃ, conforme segue:
- Processo Função 002/2024 PINTOR
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 23 evereiro de 2024.
  Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
  Diretor Presidente
- FAMESE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

  A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar
  convoca o(a) candidato(a). Rute Alto da Silva, RG 27.\*\*\*\*\*\*\*\*, 27.
  classificado(a) em 53\*\* lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Auxiliar de Enfermagem
  (0.149/20.23), para comparecer no prazo de 3 (três) dás úties a contar do recebimento desta, no setor de Recusos Humanos
  desta Fundação.

  O não cumprimento no referido prazo implicará na perda
  de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para
  assumir referida vaga.
  Atenciosamente,
  Valquirá Aparecida Bazzo da Cunha
  Gerente de Recursos Humanos
  FAMESP
- FAMESP
  CONVOCAÇÃO
  A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar
  convoca o (a) candidato (a). Eliana Guedes Alcoforado Campesato, RG 41\*\*\*\*\*\*\*92, classificado (a) em 52º lugar no processo
  seletivo de pescal, realizado por essa fundação na função de
  Auxiliar de Enfernagem (0149/023), para comparecer no prazo
  de 3 (três) dias viteira a corta do recebimento desta, no setor de
  Recursos Humanos desta Fundação.

  O não cumprimento no referido prazo implicará na perda
  de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para
- nir referida
  - Atenciosamente, Valquiria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos FAMESP

- s recursos interpostos.

  14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no vazo de validade do concurso e na forma específicada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo

- uterido da Administração.

  14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

  14.6. D. candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 114.4 e 14.5.

  14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocol de solicitação até a data da contratação.

  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que explandado a contratação.

  14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que explandado a contratação. equivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- endereço eletronico nupramentos presente concuerso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou devidosos seráo julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

  15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. não atendimento dos itens 3.1.1, 3.12. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto peramente, no caso de candidato estrangeiro.

  15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não astifsiça a duota as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

  15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providencia ou evento que lhes diseser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para demunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

  (Porcesso n° 38/20/3-8EGIFCAVR)

  Registro, 22 de fevereiro de 2024.
- (Processo nº 38/2023-REG/FCAVR)
  Registro, 22 de fevereiro de 2024.
  Fabio Yamamoto
  Diretor Técnico Substituto
  Divisão Técnico Administrativa
  Anexo I PROGRAMA DO CONCURSO
  1. Sistema de Posicionamento Glo
- 2. Sensoriamento Nemicolo, principos e sua unização,
  3. Levantamento Planialtimétrico;
  4. Levantamento topográfico, com o Sistema de Posicionanto Global GP,
  5. Introdução ao CAD;
  6. Fontes de nergia alternativas;
  7. Normas de contagem para Desenho Técnico;
- 1. Normas de contagem para Desenho l'ecnico;
   8. Escalas;
   9. Desenho Arquitetònico: elaboração de planta baixa;
   10. Desenho Arquitetònico: cortes, elevação e fachada.
   Anexo II BIBLIOGRAFIA
   1. BORGES. A. C. Topografia, volume I. São Paulo, Edgard
   Blucher, 1977: 187 p.
   2. BORGES. A. C. Topografia, volume II. São Paulo, Edgard
   Delector 1081-235.
- BORGES. A. C. Topografia, volume II. São Paulo, Edgard Bulcher 1992: 227.
   COMASTRI, J. A. GRIP JÚNIOR, J. Topografia aplicada. Viçosa, Ed. UP. 2002: 203p.
   COMASTRI, J. A. Topografia aplicada. Demarcação, division Viçosa, Ed. UP. VI 1998.
   COTRIM, A. A. M. B. Instalações elétricas. São Paulo: Peasron Prentice Hall. 2005, 678.
   ESPARTEL, L. Curso de topografia. Porto Alegre, Ed. Global 1965 652.
- 6. ESPARTEL, L. Curso de topogratia. runo magra, Globo, 1965.655p.
  7. GARCIA, G.J. e PIEDADE, G.C.R. Topografia: aplicada às ciências agrárias. São Paulo, Ed. Nobel, 1979. 256p.
  8. GARCIA, G.J. Topografia aplicada às ciências agrária. 4ed. São Paulo. McGraw-Hill. 1973.
  9. GARCIA, G.J. Senosriamento Remoto: Princípios e Interpretação de Imagens. São Paulo, Ed. Nobel, 1982.
  10. GODOY, R. Topografia básica. Piracicaba/SP, FEALQ. 1982. 356n.

